



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1- NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto deste Estudo Técnico para o Contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamento visando atender demanda judicial do município de Tucuruí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

2- REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1 A presente demanda encontra-se alinhada com Planejamento da equipe responsável pela organização da Secretaria Municipal de Saúde, notadamente com o objetivo de promover o atendimento a demanda judicial.

3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

3.1.1 O procedimento obedecerá, integralmente, aos seguintes normativos:

- a) Lei nº 8.666/1993;
- b) Lei nº 10.520/2002;
- c) Decreto nº 10.024/2019

3.2 Da Aquisição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	REPATHA (EVOLOCUMABE)140MG		12,000	CAIXA	5.179,49	62.153,91

Especificação : *CONTENDO 2(DUAS)CANETAS.*

Valor total extenso:

Total :

62.153,91

3.3 Dos Critérios de Sustentabilidade Ambiental

3.3.1 A adjudicatária deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010 e da Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

Prefeitura Municipal de Tucuruí
Trav. Raimundo Ribeiro de Souza nº 01 – Centro
CEP: 68456-180 – Tucuruí-Pará
CNPJ: 05.251.632/0001-41





ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



3.3.1.1 Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para prevenção de adversidades ao meio ambiente;

3.3.1.2 Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

3.4. Da Solução de Mercado

3.4.1 Trata de aquisição, e necessita dos produtos fornecidos por empresas que atuam no mercado.

4- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

JUSTIFICATIVA objetiva atender dispositivo legal que respalde a contratação direta CONSIDERANDO a DEMANDA JUDICIAL Nº 0010437-86.2019.8.14.0061 AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C.C PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA que determinou ao Município de Tucuruí o fornecimento do medicamento (REPATHA EVOLOCUMABE 140MG) em favor do paciente, a secretaria informa que não há cobertura contratual para este medicamento e conforme Demanda Judicial, quanto à necessidade de compra do item discriminados acima para aquisição em caráter de urgência, uma vez que além de se tratar de decisão judicial, que deve ser cumprida com agilidade, há o sério risco de vida da paciente, por essa razão o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico se torna mais eficaz para a solução desta lide.

5- ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1 A solução mais adequada para atender à necessidade deste órgão é a contratação por licitação, na modalidade pregão em sua forma eletrônica, a fim de preservar a competitividade e a proposta mais adequada à Administração Pública.

6- DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVA DE PREÇOS

6.1 A instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

6.2 Conforme o normativo, a pesquisa de preços deve ser realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I- Painel de preços

II- Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

III- Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou

Prefeitura Municipal de Tucuruí

Trav. Raimundo Ribeiro de Souza nº 01 – Centro

CEP: 68456-180 – Tucuruí-Pará

CNPJ: 05.251.632/0001-41





ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



IV- pesquisa com fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e Oitenta) dias.

6.3 A pesquisa foi baseada nas pesquisas dos fornecedores e com banco nacional de preços, o que se mostrou satisfatória e célere em ser atendida.

6.4 Visando atender aos parâmetros solicitados, realizamos pesquisas de preços em âmbito nacional da circunscrição nacional.

6.5 Por fim, a metodologia aplicada para estimar o valor da contratação, foi a **média** dos valores compilados, desprezando a maior cotação, a fim de se estipular o preço mais vantajoso à satisfazer a pretensão administrativa.

6.6 Diante do exposto, o valor referencial para a contratação será estipulado pelo mecanismo compatível da busca pelo melhor preço médio aritmético.

7- JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA DE ENTREGA DO OBJETO

7.1 Em regra, conforme o inciso II do Art 3º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, o fornecimento deverá ser de forma parcelada conforme solicitação e demanda das unidades de Saúde, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala estando demonstrado viável e produtor para a Administração.

8- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

8.1 Com esta contratação busca-se atingir os seguintes resultados:

- Realizar as demandas dos órgãos públicos.
- Atender demanda judicial.

9- DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1 Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item “ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR” se mostra tecnicamente possível e fundamentalmente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

10- MAPA DE RISCO

1.Dados do Processo:





ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamento visando atender demanda judicial do município de Tucuruí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos

2. FASE DE ANÁLISE

(X) Planejamento de contratação

(x) Gestão de contrato

Risco 01 Planejamento Insuficiente

Probabilidade	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto	() Baixo	(X) Médio	() Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1	Definir fluxos para o processo de compra	SAÚDE	
2	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto á assinatura do contrato.	SAÚDE	

Risco 02 – Restrição ilegal à Competitividade

Probabilidade	() Baixa	(X) Média	() Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1	Conhecer previamente o mercado fornecedor para execução dos serviços, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	SAÚDE	
2	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com objeto licitado	SAÚDE	
3	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto.	SAÚDE	

RISCO DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	RISCO	PROBABILIDADE	DANOS POTENCIAIS	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa () Média () Alta (X)	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos serviços executados	– Fiscal de Contrato	Aplicação de sanções previstas no contrato
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa () Média () Alta (X)	Atrasos par início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da execução dos serviços através do cronograma com datas previstas definidas no edital /contrato	– Fiscal de Contrato	Aplicar as sanções administrativas previstas no edita/contrato
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresentada baixa qualidade	Baixa () Média () Alta (X)	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	– Fiscal de Contrato	Garantir que os serviços executados seja de acordo com as especificações técnicas; Realizar diligência e inspeção técnicas

TUCURUI/PA, 21 de julho de 2023

VICENTE MIRANDA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Tucuruí
Trav. Raimundo Ribeiro de Souza nº 01 – Centro
CEP: 68456-180 – Tucuruí-Pará
CNPJ: 05.251.632/0001-41

